

LEI Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 1998

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 1998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento geral do Município vigente, na importância de R\$ 86.951,50 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), como segue:


13 – FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
• 03301792.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	
• 1160- 3120.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
1165- 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.951,50
1180- 4110.00- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada igual importância no orçamento do município, como segue:

13 – FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
03301792.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	
1190- 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.951,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 1998.


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal


OSNIL DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal das Finanças

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei nº 082.98 de 27.01.98
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO
EDIÇÃO nº	75
Data	30.01
Pg.	13
Em	30.01.1998
JOAQUIM B TINOCO	
FUNC. ENCARREGADO	